

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Lei nº 2012 de 28 de janeiro de 2015.

" Reajusta o piso salarial dos Profissionais do magistério vinculados a Prefeitura Municipal de Ilicínea, tendo em vista a Lei Nacional do Piso Salarial e da outras providências"

O povo de Ilicínea, por seus representantes aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reajustado no percentual de 6,89% o piso salarial dos profissionais do magistério do município de Ilicínea, do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O anexo IV da Lei Complementar n. 1854, de primeiro de janeiro de 2015 passa a vigorar com a redação constante do anexo a este lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Ilicínea, 28 de janeiro de 2015.

ALUÍSIO BORGES DE SOUZA Prefeito Municipal.

